



= LEI Nº 1.657, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990 =

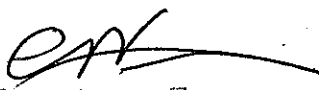
Autoriza abertura de créditos suplementares às dotações do vigente orçamento em mais 50% (cinquenta por cento) da despesa prevista.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do vigente orçamento em mais 50% (cinquenta por cento) da despesa prevista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 19 de dezembro de 1990.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal